

# FAQ

## Pós graduação - Mestrado Profissional em Ergonomia

1) Pretendo pagar os custos do curso. Não tenho uma empresa patrocinadora, será possível?

R: Não. Precisa ser um CNPJ.

2) O MEI também pode ser usado para pagamentos do Mestrado Profissional em Ergonomia?

R: Pode ser desde que cumpra os requisitos do edital.

3) O MEI precisa ser registrado no nome da/o candidata/o?

R: Pode, mesmo que a empresa seja ou não do candidato, mas ele precisa estar vinculado.

4) Existem modelos de pré-projeto e se podemos disponibilizar?

R: Não é possível repassar pré-projetos anteriores.

O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o que foi solicitado no Edital, porém não há um modelo padronizado.

5) Qual o horário das aulas?

R: Sextas-Feiras das 14h às 21h e nos sábados das 9h às 17h.

6) Qual a carga horária do mestrado em ergonomia e a duração do mestrado?

R: Para fins de obtenção de créditos e aprovação em componentes curriculares será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária correspondente.

A unidade de crédito, ou simplesmente crédito, corresponderá a **15 (quinze) horas de aulas teóricas e/ou práticas**, não sendo permitida a fração de créditos.

A integralização dos créditos corresponderá a um total de **24 créditos**, respeitando a seguinte distribuição:

- I. Disciplinas obrigatórias: 6 créditos = 90h (3 disciplinas de 30h).
- II. Disciplinas optativas: 14 créditos = 210h (7 disciplinas de 30h). Serão ofertadas 10 optativas, das quais os discentes cursaram, apenas 7, cuja escolha se dará em parcerias com os respectivos orientadores.
- III. Atividades complementares: **4 créditos** (sem carga horária pré-definida, ou seja, depende da atividade).

**7) É possível participar do mesmo processo seletivo, concorrendo a bolsa e as demais vagas?**

**R:** Não, cada candidato pode escolher **apenas uma modalidade de vaga**.

Cada candidato(a) terá direito a 1 (uma) solicitação de inscrição;

São fixadas em 22 vagas - sendo **20 vagas para o público geral patrocinador, 2 vagas para servidores da UFPE financiados pela Instituição** (Resolução 2011 01 CCEPE/UFPE).

**8) A exemplo de servidor público estadual (concurado) que trabalha em instituições de saúde, será necessário preencher a carta com o nome dos 2 hospitais públicos que trabalho? Nesses casos, a empresa seria o hospital? O responsável legal seria o diretor do hospital?**

**R:** Deve preencher a carta com quem será o responsável pelo pagamento (o órgão ou CNPJ). O Responsável é o gestor máximo da instituição, nesse caso o diretor do hospital.

**9) Quem assinaria a carta: O chefe imediato? O Superintendente de Projetos e Obras ou o Reitor?**

**R:** Gestor máximo (Reitor).

**10) As aulas do mestrado ocorrem todas as sexta-feiras e sábados do mês? e como é a distribuição de aulas presenciais e remotas?**

**R:** As aulas ocorrem nas sextas e sábados, mas a distribuição das aulas é feita por cada disciplina. O discente deverá organizar com o orientador quais disciplinas deverá escolher (em função da linha de pesquisa) para cumprir os créditos exigidos. Desse modo, a depender da disciplina, as aulas podem acontecer de forma semanal ou quinzenal.

**11) Para a vaga de ampla concorrência é necessário preencher a carta de vínculo?**

**R:** Trata-se de um documento obrigatório. A primeira opção é enviar uma carta de vínculo, a segunda opção é o aluno declarar que solicita concorrer a vaga de ampla concorrência.

**12) Para os servidores da UFPE a declaração de vínculo substitui a carta da instituição?**

**R:** SIM.

**13) É necessário solicitar a isenção antes ou só comprovar que é servidor UFPE no momento da inscrição.**

**R:** Haverá **isenção da taxa de inscrição** para **aluno/a** regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; **e de servidores, ativos e inativos** (técnicos administrativos e docentes), e **professores substitutos da UFPE**, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo no **Anexo II do edital** (Requerimento de isenção que constará na plataforma SIGAA).

**Preencher ficha de solicitação de isenção e anexar, durante a inscrição.**